Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 15/07/2020
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3084

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual-PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO os projetos/atividades abaixo relacionados:

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
0000	
1704	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA-SLD

Art.2° -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DIR CRIANCA ADOLESCENTES
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.1704	FDO M ASS SOCIAL/CONV105/09 CR EM FAMILIA-SLD
444905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00033838	CRESCER EM FAMILIA
T o t a l	**R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL Reais)**

Art. 3° - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro relativo ao exercício anterior na respectiva fonte de recurso.

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 14 de julho de 2010.

SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL